

EDITAL 12/2024**SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE DOUTORADO DO PPGAS-UFRGS
PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR PDSE/CAPES 2024****1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRGS para concorrer ao Edital 26/2024 CAPES/PDSE do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior 2024.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente edital segue integralmente as condições estabelecidas no Edital nº 26/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), disponível em: < <https://www.ufrgs.br/propg/editais-doutorado-sanduiche-no-exterior/>. **A leitura e o atendimento integral do Edital da CAPES é imprescindível para a candidatura à seleção interna do PPGAS-UFRGS.**

2.2 Todos os requisitos para a candidatura estão disponíveis no Edital 26/2024 CAPES/PDSE Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior 2024 (item 8), incluindo os requisitos e atribuições do/a orientador/a no Brasil (item 6) e do/a coorientador/a no exterior (item 7).

2.3 O PPGAS indicará 01 (um/a) titular e 01 (um/a) suplente para concorrer à bolsa de estágio de doutorado sanduíche no exterior (mínimo três, máximo seis meses no exterior);

2.4 A candidatura para a seleção interna no PPGAS será composta, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

- a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a no exterior;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta do/a orientador/a brasileiro/a, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do/a discente para defesa da tese e que os créditos já obtidos e a qualificação no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- d) Declaração do/a coorientador/a no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior conforme modelo disponível no Anexo V do Edital 26/2024 CAPES/PDSE;
- e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a coorientador/a no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024 CAPES/PDSE;
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024 CAPES/PDSE;
- g) Currículo resumido do coorientador/a no exterior, o qual deve ter no mínimo a titulação de doutor/a;
- h) Histórico Escolar atualizado – mestrado e doutorado - do/a candidato/a;

2.5 Compete à Comissão de Seleção deste PPGAS auferir a conformidade das propostas de acordo com o Edital Interno e com o Edital da CAPES e hierarquizá-las para o envio à PROPG;

2.6 É de responsabilidade do/a candidato/a selecionado/a pelo PPGAS acompanhar o processo junto à PROPG e junto à CAPES, a partir do envio da indicação pelo PPGAS, devendo, com o acompanhamento de seu/sua orientador/a, encaminhar a documentação necessária visando a viabilização o doutorado sanduíche.

3. DO CALENDÁRIO E ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA NO PPGAS

3.1 Divulgação de edital para seleção interna do PPGAS: **10 de dezembro de 2024.**

3.2 Período de candidaturas internas no PPGAS: ~~de 10 a 16 de dezembro de 2024~~ **de 10 de dezembro a 9 de janeiro de 2025.**

3.3 As candidaturas devem ser enviadas para o email coordppgas@ufrgs.br com o assunto “Candidatura Edital 12/2024 Doutorado Sanduíche” e toda a documentação requerida em anexo, com arquivos em PDF.

3.4 As candidaturas com documentação incompleta ou que não respeitem integralmente as condições deste edital interno e do Edital da CAPES supracitado serão automaticamente desclassificadas.

3.5 Resultado da seleção interna do PPGAS: ~~17 de dezembro de 2024~~ **10 de janeiro de 2025** (até às 18h).

3.6 Prazo para interposição de recurso: ~~18 de dezembro de 2024~~ **13 de janeiro de 2025.**

3.7 Julgamento de recurso e divulgação do resultado final da seleção interna do PPGAS: ~~19 de~~

~~dezembro de 2024~~ 14 de janeiro de 2025.

4. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será indicada pela Coordenação do PPGAS, com a presença de 2 (dois) docentes, cujos/as orientandos/as não sejam concorrentes a este edital.

4.2 As candidaturas serão ordenadas de acordo com:

- a) O pleno atendimento dos requisitos previstos nos editais;
- b) Ingresso via Ações Afirmativas;
- c) Anterioridade no curso;
- d) Adequação do plano de pesquisa no exterior, considerando a consistência e o alinhamento da proposta em relação às linhas de pesquisa no PPGAS, ao núcleo/grupo/departamento de pesquisa no exterior;
- e) Análise curricular.

4.3 Os recursos serão julgados pela Compós do PPGAS.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Compós/PPGAS tem a prerrogativa de arbitrar sobre eventuais omissões e/ou dúvidas referentes a este Edital.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
HANDERSON JOSEPH
Data: 16/12/2024 10:26:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Handerson Joseph
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Universidade Federal do Rio Grande do Sul